



# Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



## EDITAL N° 04 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Guararema para a legislatura a ser iniciada em 1° de janeiro de 2021 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

### LEI N° 3344 De 18 de Fevereiro de 2020


**Art.1°** O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Guararema para a legislatura de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 é fixado em R\$20.792,48 (vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

**Art.2°** O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Guararema para a legislatura de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 é fixado em R\$10.396,24 (dez mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

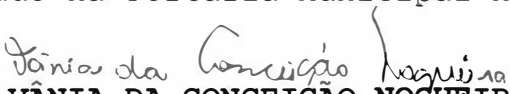
**Art.3°** As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias estabelecidas na lei orçamentária.

**Art.4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

  
**ADRIANO DE TOLEDO LEITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
**VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**